



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.526, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda  
02 Executivo Municipal  
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social  
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.0008 Assistência Social  
08.244.0008.1102.0000 RECURSO - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO  
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 2.841,43  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 258,57  
(Código de Aplicação: 500.030)  
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 3.100,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento da Secretária de desenvolvimento Social no valor de R\$ 3.100,00.

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de Junho de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1.527, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais

2022, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda  
02 Executivo Municipal  
02.06 Departamento Municipal de Assistência Social  
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.0008 Assistência Social  
08.244.0008.1101.0000 Repasse Financeiro de Recursos Estadual para Benefícios Eventuais 2022.  
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiro Pessoa Física.....R\$ 13.603,20  
(Código de Aplicação: 500.029)  
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 13.603,20

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação com o recebimento da Secretária de desenvolvimento Social no valor de R\$ 13.603,20.

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de Junho de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELO**  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1.528, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal., conforme a seguinte classificação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Magda  
02 Executivo Municipal  
02.08 Departamento de Obras e Serviços e Urbanos  
02.08.01 Departamento de Obras e Serviços e Urbanos  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.0006 Esporte é Vida  
27.812.0006.1103.0000 Construção de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal.  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00  
(Código de Aplicação: 100.067)  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 43.301,58  
(Código de Aplicação: 110.000)  
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 243.301,58

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de até R\$ 200.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 43.301,58, que será anulado parcialmente a seguinte dotação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 3 de 4

orçamentária:

Local: 020701 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0011.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 166 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 43.301,58  
Total do Cancelamento: R\$ 43.301,58

**Art. 3º** - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de junho de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 138, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivo Batista de Souza**, portador do RG. n.º 12.341.287, lotado no cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 27-06-2022 à 11-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 139, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Lorival Simões da Cruz**, portador do RG. n.º 16.397.002-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Motorista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24-06-2022 à 08-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 140, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, **Ivan José Peria**, portador do RG. n.º 28.941.767-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Diretor Supervisor de Saúde, pelo prazo de 07 (Sete) dias, no período de 28-06-2022 à 04-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 141, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Fernanda Zocal Galan**, portadora do RG. n.º 22.868.736-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Diretor Supervisor de Saúde, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, no período de 24-06-2022 à 08-07-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 142, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **Silvana Castro Leonardo**, portadora do RG. n.º 22.542.406, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, pelo prazo de 07 (sete) dias, até 30-06-2022, conforme Atestado anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de junho de 2022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 821

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 02/2021 – 9º TERMO ADITIVO

**Processo nº** 117/2021

**Pregão**  
**Presencial nº** 30/2021

*Aumento quantitativo de Combustíveis – Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10.*

**Objeto**

COMBUSTÍVEL	Preço Atual	Custo Atual	Percentual Lucro	Preço Ajustado
<b>DIESEL</b>	R\$ 6,84	R\$ 6,84	11,00%	<b>R\$ 7,59</b>
<b>DIESEL S10</b>	R\$ 6,93	R\$ 6,88	11,60%	<b>R\$ 7,68</b>

**Contratante** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**Contratada** POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

**Assinatura** 23 de junho de 2022.

Magda (SP), 23 de junho de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51